ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 989 - DE 17 DE MARÇO DE 1993

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, visando a construção e ampliação das seguintes unidades educacionais:

a)- Construção da Escola Isolada "Otávio Lavandoski", na localidade de Paiol Velho;

b)- Ampliação da construção da Escola Isolada da localidade de Rio Claro;

c)- Ampliação da construção da Escola Reunidas "Maria Carolina Postol da Silva", na localidade de Pulador.

Art.2º- Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
1013 - Projeto Atividade- Construção de salas de aulas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 17 de março de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Continuação da Lei Nº 989/93...

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Carlos Alvino Wagner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO